



PORTARIA N. 1413/2025

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso VI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 107, de 06 de abril de 2010, que instituiu o Fórum Nacional do Judiciário para monitoramento e resolução das demandas de assistência à saúde, com a atribuição de elaborar estudos e propor medidas de assistência à saúde, concretas e normativas para aperfeiçoamento de procedimento, o que reforça a efetividade dos processos judiciais e a prevenção de novos conflitos;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça n.º 388, de 13 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação dos Comitês Estaduais de Saúde, fixados pela Resolução CNJ n.º 238/2016, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRESI n.º 1252/2025, que designou os membros do Comitê Estadual de Saúde do Acre do Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (COEAS), para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI n.º 0002282-36.2025.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos VI, IX, XI e XII do art. 1º da Portaria PRESI n.º 1252/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

VI - Fernando de Abreu Sampaio, indicado pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre;

(...)

IX - George Eduardo Carneiro Macedo, indicado pelo Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Acre;

(...)

XI - Procurador da República Lucas Costa Almeida Dias, indicado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Acre;

XII - Defensora Pública Thaís Araújo de Sousa Oliveira, indicada pela Defensora Pública-Geral do Estado do Acre;”

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente